



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CONTRATO Nº: 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMADS Nº: 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO Nº 009/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL URBANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANTAGALO E A EMPRESA UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, com sede administrativa à Rua Nicolau Guzzo, 71 - Centro - Cantagalo/RJ, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Francisco Adriano Estebanez Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº 06011742-1 e do CPF nº 886.752.707-04, residente e domiciliado no Sítio Ribeirão, Santa Rita da Floresta, Cantagalo/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **Utilix Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.270.666/0001-22, estabelecido na Rua Comendador Alves Ribeiro, nº 22, Centro, Duas Barras-RJ, neste ato representado pelo Sra. Francieli Fernandes Wermelinger e Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11324296-0, inscrito no CPF sob o nº 079.092.327-05, residente na cidade de Duas Barras-RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Eletrônico nº 60/2022, processo administrativo nº 48/2022 e Contrato nº 009/2023, Cláusula Sexta, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato em epígrafe a fim de **PRORROGAR** o prazo de validade do mesmo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.0 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de validade do Contrato por 48(quarenta e oito) meses, vide cláusula sexta do Contrato nº 009/2023, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.



- 1.1 A presente prorrogação tem por único e exclusivo objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL URBANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2025 A 2028.**
- 1.2 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato primitivo acrescidos das alterações promovidas pelos Termos Aditivos antecedentes.
- 1.3 A prestação de serviços objeto do presente aditivo terá o custo mensal, pela integral satisfação de sua execução o valor máximo de R\$ 211.180,00 (duzentos e onze mil, cento e oitenta reais) mensais, totalizando o valor máximo de R\$ 10.136.640,00 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), que corresponde ao prazo de 48(quarenta e oito) meses da presente prorrogação, os quais serão pagos nos termos da cláusula quarta do contrato aditado.
- 1.4 Os recursos financeiros destinados à cobertura deste presente aditivo correrão à conta dos seguintes Programas de Trabalho:
- Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável
Fonte de Recurso: 150000 / 1500001 / 170000 / 170500 / 170400/150100
Programa de Trabalho: 085.17.512.8501.2.051
Código da Despesa: 3.3.90.39.99.000
Ficha: 015 / 016 / 017 / 018 / 019/098

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.0 - O presente aditivo tem por finalidade dar sequência e continuidade no serviço **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIAR E COMERCIAL URBANOS NO EXERCÍCIOS DE 2025 A 2028.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fundamenta-se a presente prorrogação previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2023, bem como nas disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Aditamento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme é assinado pelo Contratante, Contratada e Testemunhas.

Cantagalo - RJ, 24 de dezembro de 2024.

Francisco Adriano Estebanez Gomes
Secretário Municipal do Fundo Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável de Cantagalo
Mat. 4843-7
Contratante

Utilix serviços Ambientais Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:

CPF:

Assinatura:

Yago de Souza Verling

Matricula: 4754-6

CPF 151.974.427-78

2 - Nome: *JOSE FLAVIO PEREIRA SENIOR.*

CPF: *081818787-52*

Assinatura: